



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/03/25

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 13 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

17/03/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 4.634, DE 2
DE AGOSTO DE 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 78 da Lei n.º 4.634, de 2 de agosto de 2007 que criou normas para a instalação e funcionamento de cemitérios públicos, associativos ou particulares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78.

.....

II - depois de decorridos três anos da data de inumação, desde que:”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

12 MAR. 2025

Renato Silva
Renato Silva
Prefeito Municipal

Jose Roberto Guilherme
Jose Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

Severino Folador
Severino Folador
Secretário da Casa Civil





MUNICÍPIO DE
CASCATEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 4.634, DE 2 DE AGOSTO DE 2007.", visando a melhoria e transparência dos serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC.

A presente alteração objetiva diminuir a temporalidade para exumação de cadáveres, mantendo o tempo mínimo necessário, a fim de que, nos casos de terrenos fornecidos gratuitamente pela ACESC, conforme percentual definido no artigo 5º da Lei n.º 4.634, de 2007, possam ser feitos novos sepultamentos, conforme estabelecido no artigo 86 da referida Lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 12 MAR. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

Jose Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

Severino Folador
Secretário da Casa Civil

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

